



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida, em Potiretama, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011 até 31.12.2015, autoriza a mudança de endereço e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Moreira		
<b>SPU Nº 2196630/2014</b>	<b>PARECER Nº 0504/2014</b>	<b>APROVADO EM: 13.08.2014</b>

## I - RELATÓRIO

Débora Fernandes Brasil, licenciada em Letras e com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, responsável pela Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida, por meio do processo nº 2196630/2014, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização da mudança de endereço.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Gilberto Gomes de Meneses, s/n, Centro, CEP: 62.990-000, Potiretama, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com Censo Escolar nº 23234474.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Débora Fernandes Brasil, diretora pedagógica, licenciada em Letras com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 35.851, e a secretária escolar, Sandra Guimarães Bandeira Freitas, Registro nº AAA014639.

O corpo docente dessa Escola é composto de dez professores; quatro deles são habilitados na forma da lei, e seis possuem autorização temporária.

O acervo bibliográfico é constituído de 10.368 exemplares.

Constam do processo os Atestados de Segurança e Salubridade, emitidos por seus respectivos profissionais responsáveis.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0504/2014

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Antônio Reginaldo Magalhães de Almeida, em Potiretama, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011 até 31.12.2015, à autorização da mudança de endereço e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2014.

  
**ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA**  
Relatora

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE